



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Subsecretaria de Articulação Educacional

Memorando-Circular nº 28/2021/SEE/SE

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021.

Ao(À) Sr(a).: Superintendentes Regionais de Ensino

Assunto: Encerramento das atividades no primeiro semestre de 2021 nos cursos semestrais (Educação de Jovens e Adultos, Curso Normal em Nível Médio e Cursos Técnicos) e enturmação para o segundo semestre de 2021.

Senhor(a) Superintendente Regional de Ensino,

Reforçamos que o encerramento do período letivo das turmas de organização semestral (Educação de Jovens e Adultos, Curso Normal em Nível Médio e Cursos Técnicos) deverá ocorrer no dia 16 de julho, conforme previsto na Resolução SEE nº 4.494, de 05 de fevereiro de 2021. Neste sentido, destacamos que nas turmas que iniciaram as aulas após a data de 08 de março, deve-se garantir o cumprimento da carga horária prevista na matriz curricular, por meio do Plano de Estudos Tutorado (PET) e Atividades Complementares.

A fim de garantir as ações necessárias para a conclusão dos registros relativos às turmas com organização semestral e, de forma a viabilizar o início do 2º semestre em 03/08/2021, solicitamos-lhe orientar as escolas a observarem os seguintes prazos:

- Conclusão dos registros de frequência e aproveitamento no Diário Escolar Digital: 19/07/2021;
- Encerramento das turmas no Sistema Mineiro de Administração Escolar - SIMADE: 19 a 23/07/2021.

Ressaltamos a importância do cumprimento dos prazos acima estabelecidos, visto que o início das atividades letivas no 2º semestre requer procedimentos específicos, no Sistema, para as turmas em continuidade, bem como para o processamento da convocação dos professores em tempo hábil, quando for o caso.

Por oportuno, esclarecemos que, para os cursos com organização anual (Ensino Fundamental e Médio - Regular e Educação em Tempo Integral), as escolas devem cumprir o prazo para lançamento dos resultados do 2º bimestre previsto na Resolução SEE nº 4.494, de 5 de fevereiro de 2021, qual seja, até 09/08/2021.

Após o encerramento das turmas, a escola deverá providenciar a enturmação dos alunos em continuidade nas turmas já cadastradas no SIMADE e a regularização da matrícula e enturmação dos alunos que iniciarão os estudos no 2º Semestre/2021.

Quanto aos registros da vida escolar, lembramos que, caso o estudante não alcance o aproveitamento suficiente para promoção, deverá ser submetido à avaliação do Conselho de Classe e/ou aos Estudos Independentes de Recuperação.

#### **Estudos Independentes de Recuperação e Conselho de Classe**

Para os estudantes que serão submetidos aos Estudos Independentes de Recuperação deverão ser consideradas as especificidades de atendimento e organização dos cursos semestrais, observando o previsto no Documento Orientador do Conselho de Classe de 2021.

Serão submetidos aos Estudos Independentes de Recuperação os estudantes que entregaram os PETs no decorrer do primeiro período letivo de 2021, comprovando o mínimo de 75% da carga horária exigida por lei, mas não alcançaram a pontuação mínima de 60% para promoção em um ou mais componentes curriculares.

O estudante que não obtiver o mínimo de 60% nos Estudos Independentes de Recuperação, poderá ser avaliado pelo Conselho de Classe o qual decidirá pela promoção ou progressão continuada.

Esclarecemos que nas situações de estudantes submetidos aos Estudos Independentes de Recuperação e Avaliação pelo Conselho de Classe, o professor registrará a nota final no DED, somente após esgotadas todas essas oportunidades.

#### **Critérios para Promoção**

Salientamos que os critérios para promoção dos estudantes são aqueles definidos na Resolução SEE nº 4.058, de 21 de dezembro de 2018, ou seja, aproveitamento mínimo de 60% em cada componente curricular e frequência mínima de 75% da carga horária prevista na matriz curricular. O aproveitamento diz respeito ao desempenho atingido pelo estudante no semestre, Estudos Independentes de Recuperação e Avaliação do percurso escolar do estudante pelo Conselho de Classe. A carga horária corresponde aos PET e atividades complementares entregues no decorrer do Primeiro Semestre de 2021.

### Progressão Continuada

O Regime de Progressão Continuada será assegurado aos estudantes em curso, conforme disposto na Resolução SEE n. 4468/2020. Dessa forma, os estudantes matriculados no primeiro semestre de 2021, que não atingiram os critérios para promoção ao final do semestre, poderão optar por participar durante o segundo semestre de 2021 dos programas individualizados de recuperação e cumprir, durante o segundo semestre, os Planos de Estudo Tutorados que não tenham sido realizados, para fins de verificação da aprendizagem e integralização da carga horária.

Os estudantes da Educação de Jovens e Adultos, do Curso Normal em Nível Médio ou do Curso Técnico que não cumpriram os 75% da carga horária mínima obrigatória até 16/07/2021 serão aprovados em Progressão continuada e terão o prazo 02/08/2021 para a entrega dos PET e Atividades Complementares em atraso.

Quanto aos estudantes que estão cursando o último período da Educação de Jovens e Adultos, do Curso Normal em Nível Médio ou do Curso Técnico, deverão cumprir os critérios para promoção, ou seja, carga horária e aproveitamento mínimos no prazo até 16/08/2021. Cabe destacar, nesse contexto, que todas as oportunidades de aprendizagem devem ser oferecidas aos estudantes.

Para fins de registro, após o encerramento do período letivo, o SIMADE aplicará a situação final "Progressão Continuada" para os estudantes que se encontrarem nas situações descritas acima, garantindo a matrícula na etapa subsequente para o período seguinte.

### Expedição de Documentos Escolares

Para o estudante que obtiver o aproveitamento e carga horária suficientes para aprovação no período letivo de 2021 será expedido, manualmente, o histórico escolar de conclusão.

Para o estudante considerado promovido em progressão continuada será expedido, manualmente, o histórico escolar acompanhado de ficha individual. Na ficha Individual, deverão constar informações sobre os PETs que não foram cumpridos no período letivo de 2021, conforme detalhado no Plano de Estudos Individual. Estes PETs deverão ser cumpridos, para fins de verificação da aprendizagem e integralização da carga horária.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Izabella Cavalcante Martins**

Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Cavalcante Martins, Subsecretário(a)**, em 16/07/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 16/07/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32418480** e o código CRC **14336B3E**.